CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 196/2023

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, inclua na programação do Lazer no Bairro brincadeiras e brinquedos infantis para os menores de 10 anos.

Justificativa:

Esta indicação vem ao encontro das diversas solicitações de moradores de todas as comunidades por onde já aconteceram as tardes de Lazer no Bairro. É inquestionável que estas tardes de lazer se trata de um encontro maravilhoso e inesquecível onde todos podem interagir e passar momentos de distração, conhecendo pessoas novas, fazendo novas amizades e aproveitando a vida com muito merecimento, por isso as comunidades estão muito agradecidas. Porém, o pedido de algumas mães é com relação às crianças de até 10 anos a fim de que elas possam ter brinquedos e brincadeiras correspondentes às suas idades, para que estas crianças pequenas possam participar junto com as demais. Então através desta indicação, vimos solicitar que a equipe organizadora da Secretaria de Esporte e Lazer crie brincadeiras direcionadas aos pequeninos, por exemplo: danças em rodas, desenhos em papéis ou cartolinas, pinturas no rosto, danças infantis e até mesmo que tenha um ou mais profissionais que possam atender exclusivamente o entretenimento destes pequenos. Sendo assim, estaríamos atendendo a todas as idades. Diante do exposto, solicito que, no próximo Lazer no Bairro, esta indicação posse ser atendida.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 10 de agosto de 2023.

Izabel Correia Marcondes - PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador